INDICAÇÃO Nº 100 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 10 / 03 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, que sejam realizados **estudo de viabilidade técnica, urbanística, social e ambiental**, bem como a **emissão de parecer técnico**, com vistas à **criação oficial do Bairro Bela Vista**, neste município.

Justificativa

A presente Indicação tem como objetivo atender a uma demanda legítima da população residente na área conhecida como Bela Vista, que vem apresentando crescimento populacional significativo, com características próprias de ocupação urbana, necessitando de reconhecimento formal como bairro para fins de planejamento, ordenamento territorial e acesso às políticas públicas. A criação oficial do Bairro Bela Vista possibilitará melhor organização administrativa, inclusão da localidade nos instrumentos de planejamento urbano, além de facilitar a implantação de serviços essenciais como infraestrutura, saneamento básico, saúde, educação, segurança pública e regularização fundiária.

A presente proposição encontra amparo no **artigo 120 do Plano Diretor do Município de Santarém**, que estabelece que a criação, alteração ou delimitação de bairros deve ser precedida de **estudos técnicos de viabilidade**, considerando aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e a capacidade de atendimento do Poder Público Municipal, garantindo o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável. Dessa forma, a realização do estudo de viabilidade e a emissão de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Habitação constituem etapas fundamentais para assegurar que a criação do Bairro Bela Vista ocorra em conformidade com a legislação vigente, respeitando o interesse público e promovendo melhor qualidade de vida à população local.

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Habitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 10 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB